

EDITAL N.º 18, de 14 de dezembro de 2020
Republicação dia 25 de fevereiro de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – 1º semestre de 2021
CURSOS TÉCNICOS

Processo N.º 23223.005317/2020-75

A Substituta da Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de **inscrições de 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021 com reabertura das inscrições de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021** para o ingresso, no primeiro semestre de 2021, de candidatas aos **Cursos Técnicos**, nos **campi Barbacena, Avançado Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont, São João del-Rei e Avançado Ubá**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017) e a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo, definido neste Edital como **Processo Seletivo**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos, excluídas as transferências.

1.1.2. Escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Serão considerados alunos de escola pública aqueles candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) **o Ensino Fundamental completo (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.1.2.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino**.

1.1.3. Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1.1.4. Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família.

1.1.5. Renda familiar bruta mensal per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo-se a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

1.1.6. Análise de renda - Apenas para os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas devendo ser comprovada com base no CadÚnico.

1.1.7. CadÚnico - O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. A família que se enquadra no perfil do programa e ainda não está inscrita no Cadastro Único pode procurar um CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no município e solicitar o cadastramento. Para mais informações: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>.

2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Técnicos são ofertados pelo IF Sudeste MG nas seguintes modalidades:

2.1.1. Integrado: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG integrada ao ensino médio, ou seja, o aluno cursa o ensino médio e profissionalizante na Instituição. Essa modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído todo o ensino fundamental.

2.1.2. Concomitante ao Ensino Médio: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ano ou o 3º ano do Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino.

2.1.3. Subsequente: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o Ensino Médio.

2.2. Os Cursos Técnicos são ofertados pelo IF Sudeste MG nos seguintes turnos:

- Vespertino: refere-se ao período da tarde.
- Noturno: refere-se ao período da noite.
- Integral: refere-se aos períodos de manhã e tarde.

2.3. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG estão distribuídas nos grupos de concorrência A0, L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V1728 e PCD e **estão dispostas e de acordo com** a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017) e constam dos **QUADROS 01 a 20:**

I - As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas. – Grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14.

II - No preenchimento das vagas de que trata o inciso I, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*. Ou seja, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – Grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10.

III - Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o inciso I serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do estado de Minas Gerais, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. ([Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016](#))

IV – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

V – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência L1, L9, L5 e L13 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

VI - O somatório de vagas destinadas a candidatos com deficiência, grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 8,43% da população do Estado de Minas Gerais, segundo a Nota Técnica n.º 01/2018 - Releitura dos dados de Pessoas com Deficiência no Censo Demográfico 2010.

VII - No preenchimento das vagas do Grupo V1728, ficam reservadas, somente nos Cursos Técnicos em Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos, Cafeicultura e Zootecnia, de 5 a 11% das vagas para os candidatos, empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária.

VIII - No preenchimento das vagas do Grupo PCD, conforme política institucional do IF Sudeste MG, será disponibilizada no mínimo 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), independente da escola de onde seja egresso, para cada curso da instituição.

IX - O restante das vagas destina-se à Ampla Concorrência – Grupo de concorrência A0.

2.4. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem **2.3** são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017):

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V1728 e PCD.

Grupo L1 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) , ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.; e
- III - que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Grupo L9 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III - que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- IV – candidatos com deficiência

Grupo L2 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III - que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- IV – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI);

Grupo L10 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.567,50 *per capita* (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III - que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
- IV – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI); e
- V - candidatos com deficiência.

Grupo L5 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.);

Grupo L13 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – candidatos com deficiência.

Grupo L6 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI);

Grupo L14 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – que se **autodeclararem** negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI); e
- III - candidatos com deficiência;

Grupo V1728 (Ação Afirmativa) - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – Estudantes que **comprovem serem** filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da reforma agrária – Ação afirmativa própria do IF Sudeste MG.

Grupo PCD (Ação Afirmativa) - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – **Estudantes que comprovem ser candidatos com deficiência** – Ação afirmativa própria do IF Sudeste MG.

2.4.1. A escolha do grupo de concorrência, conforme descrito no item 2.3 é de inteira responsabilidade do candidato e todas as informações prestadas no ato da inscrição, em decorrência do grupo escolhido, deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A não comprovação da veracidade acarretará na perda da vaga.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, a folha resumo do CadÚnico exigida em Edital de Matrícula.

2.5.1. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.6. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.5, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em Edital de Matrícula,

observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.7.1. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência A0, L5, L13, L6, L14, V1728 e **PCD NÃO** necessitam comprovar a renda no ato da matrícula.

2.8. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 deverão comprovar que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme item **1.1.2.**

2.9. Os candidatos que não comprovarem que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, de que trata o subitem **2.8** perderão a vaga ao curso pretendido.

2.10. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

2.11. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14 como pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas deverão apresentar autodeclaração, no ato da matrícula, e comprová-la por meio da participação em procedimento de verificação complementar de autodeclaração (Comissão de heteroidentificação), a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.11.1. Os candidatos que não comprovarem a condição de que trata o subitem **2.11** perderão a vaga ao curso pretendido.

2.11.2. O IF Sudeste MG disponibiliza no endereço <https://youtu.be/Dq0O3ZJg9V4> um vídeo com orientações para candidatos que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas e sobre heteroidentificação e a verificação racial e étnica no Processo Seletivo.

2.12. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L9, L10, L13, L14 e **PCD** como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, **doze meses**), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.13. Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoa com deficiência, de que trata o subitem **2.12** perderão a vaga ao curso pretendido.

2.14. Os candidatos que concorrerem às vagas do grupo V1728 deverão comprovar a condição de empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária no ato da matrícula, com documentação própria.

2.15. Os candidatos que não comprovarem sua condição de filhos de empregados rurais, filhos de famílias pronafianas ou assentados (ou filhos) da reforma agrária, de que trata o subitem **2.14** perderão a vaga ao curso pretendido.

2.16. Na verificação dos requisitos dos candidatos aprovados nos Grupos de Concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V1728 e **PCD**, será realizada a comprovação da escolaridade, a análise socioeconômica

(CadÚnico), a validação PCD (Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência), o procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para negros - pretos e pardos - e documental - Indígena) e a análise das famílias pronafianas determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

QUADRO 01: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados no **campus Barbacena**.

CAMPUS BARBACENA														
Técnicos Integrados ao Ensino Médio														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	30	13	3	0	5	0	3	0	4	0	1	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	81	35	8	1	11	1	8	1	10	1	4	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM QUÍMICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos

QUADRO 02: Cursos e número de vagas no curso Técnico Concomitante (2º ou 3º ano) / Subsequente, ofertado no **campus Barbacena**.

CAMPUS BARBACENA														
Técnico Concomitante (2º ou 3º ano) / Subsequente														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	2 anos

QUADRO 03: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Subsequentes, ofertados no **campus Barbacena**.

CAMPUS BARBACENA														
Técnicos Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	2 anos
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	2 anos
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	2 anos

QUADRO 04: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes, ofertados no **campus Avançado Cataguases**.

CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES														
Cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Vespertino	1 ano
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	1 ano
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Vespertino	2 anos
TÉCNICO EM MULTIMÍDIA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	1 ano
TÉCNICO EM QUALIDADE	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	1 ano

QUADRO 05: Cursos e número de vagas no curso Técnico Subsequente ofertado no **campus Juiz de Fora**.

CAMPUS JUIZ DE FORA														
Técnico Subsequente														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS*	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	1 ano

*Idade mínima para ingresso: 18 anos

QUADRO 06: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados no **campus Juiz de Fora**.

CAMPUS JUIZ DE FORA														
Técnicos Integrados ao Ensino Médio														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	30	12	3	1**	5	0	3	1**	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM MECÂNICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM METALURGIA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos

**VAGAS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO PJE 1001363-48.2021.4.01.3801

QUADRO 07: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes, ofertados no **campus Juiz de Fora**.

CAMPUS JUIZ DE FORA														
Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	2 anos
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	2 anos
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	2 anos
TÉCNICO EM METALURGIA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	2 anos
TÉCNICO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	1,5 ano

QUADRO 08: Cursos e número de vagas no curso Técnico Concomitante (3º ano) / Subsequente ofertado no **campus Juiz de Fora**.

CAMPUS JUIZ DE FORA														
Técnico Concomitante (3º ano) / Subsequente														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM EVENTOS	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Vespertino	1 ano

QUADRO 09: Curso e número de vagas no curso Técnico Concomitante (3º ano) / Subsequente ofertado no **campus Manhuaçu**.

CAMPUS MANHUAÇU														
Técnicos Concomitantes (3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	1,5 ano

QUADRO 10: Cursos e número de vagas nos cursos **Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes** ofertado no **campus Manhuaçu**.

CAMPUS MANHUAÇU														
Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM CAFEICULTURA	35	15	4	0	5	0	4	0	5	0	1	1	Vespertino	1,5 ano

QUADRO 11: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados no **campus Muriaé**.

CAMPUS MURIAÉ														
Técnicos Integrados ao Ensino Médio														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**	70	32	7	1	9	1	6	1	9	1	2	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM MECÂNICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Integral	3 anos

** O curso técnico em Agroecologia é ministrado na Unidade Rural do *campus* Muriaé.

QUADRO 12: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes, ofertados no **campus Muriaé**.

CAMPUS MURIAÉ														
Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	2 anos
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Vespertino	2 anos
TÉCNICO EM SECRETARIADO	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	1 ano
TÉCNICO EM VESTUÁRIO	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Vespertino	2 anos

QUADRO 13: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Concomitantes (3º ano) / Subsequentes, ofertado no **campus Rio Pomba**.

CAMPUS RIO POMBA														
Técnicos Concomitantes (3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	1 ano
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	1,5 ano
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	1 ano

QUADRO 14: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Subsequentes, ofertado no **campus Rio Pomba**.

CAMPUS RIO POMBA Técnicos Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	45	21	5	0	6	1	5	0	5	1	-	1	EAD	1,5 ano
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	45	19	5	0	6	1	5	0	5	1	2	1	EAD	1,5 ano

QUADRO 15: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados no **campus Rio Pomba**.

CAMPUS RIO POMBA Técnicos Integrados ao Ensino Médio														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	36	15	4	0	5	0	4	0	5	0	2	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM ALIMENTOS	40	17	4	0	5	1	4	0	5	1	2	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	40	17	4	0	5	1	4	0	5	1	2	1	Integral	3 anos

QUADRO 16: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados no **campus Santos Dumont**.

CAMPUS SANTOS DUMONT														
Técnicos Integrados ao Ensino Médio														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM MECÂNICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos

QUADRO 17: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes, ofertados no **campus Santos Dumont**.

CAMPUS SANTOS DUMONT														
Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35	16	4	0	5	0	4	0	5	0	-	1	Noturno	1,5 ano
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Vespertino	1,5 ano
TÉCNICO EM MECÂNICA	25	11	3	0	4	0	2	0	4	0	-	1	Noturno	2 anos

QUADRO 18: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertado no **campus São João del-Rei**.

CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI														
Técnicos Integrados ao Ensino Médio														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Integral	3 anos

QUADRO 19: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Subsequentes, ofertado no **campus São João del-Rei**.

CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI														
Técnicos Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	1,5 ano
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	1,5 ano
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	19	4	0	5	1	4	0	5	1	-	1	Noturno	1,5 ano

QUADRO 20: Cursos e número de vagas nos cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes ofertados no **campus Avançado Ubá**

CAMPUS AVANÇADO UBÁ														
Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano) / Subsequentes														
Cursos	N.º Vagas	Ampla Concorrência (A0)	Escola Pública								Ação afirmativa PRONAF (V1728)	PCD	Dados dos Cursos	
			Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a R\$ 1.567,50				Independente de renda						Turno	Duração
			Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L2)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas (L6)	Negros (pretos e pardos) e Indígenas com deficiência (L14)				
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	1,5 ano
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	30	14	3	0	5	0	3	0	4	0	-	1	Noturno	1,5 ano

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Técnicos no 1º semestre de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021, conforme reabertura do prazo**. A inscrição é, portanto, *online*.

3.3. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato possua:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório.
- Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

3.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

3.5. Considerando-se a pandemia da covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, bem como o regramento em vigor em cada municipalidade, as inscrições ocorrerão virtualmente, regra geral. No entanto, cada campus do IF Sudeste MG informará, através do site oficial <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no dia **15 de janeiro de 2021, às 08 horas**, se haverá exceção à regra geral, com atendimento presencial e, em caso positivo, divulgará os procedimentos a serem observados para a viabilização de tal atendimento.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados das notas no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. De acordo com o Decreto n.º 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG n.º 039/2016, **é facultada ao candidato travesti ou transexual** a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo**. para análise e deferimento;

I - O solicitante **(candidatos(as) travestis e transexuais)** deverá enviar o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, para o e-mail copese@ifsudestemg.edu.br com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo**;

II - **Caso o/a candidatos(as) travestis e transexuais** seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia de **16 de março de 2021**.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão alteração de inscrição, correção de dados e protocolo de recursos.

3.9. Além de inserir os dados pessoais, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, as notas das disciplinas exigidas, conforme disposto no item **6 DA CLASSIFICAÇÃO**.

3.10. O candidato também deverá anexar Histórico Escolar ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no item **6 DA CLASSIFICAÇÃO** (o documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

3.10.1. Caso não seja possível anexar o Histórico Escolar, o candidato poderá anexar DECLARAÇÃO (conforme modelo constante no Anexo II ou III deste Edital).

3.10.2. O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá ser digitalizado na íntegra.

3.10.3. Os históricos escolares, declarações com assinaturas digitais, certificados e outros documentos digitais devem conter possibilidade de autenticação on-line.

3.10.4. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

3.10.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do documento utilizado nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

3.11. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- I - Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos arquivos anexados);
- II - Sem o nome do candidato;
- III - Sem o carimbo e a identificação da escola;
- IV - Documento digital sem possibilidade de verificação da autenticidade on-line;
- V - Sem a assinatura do responsável pela escola;
- VI - Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- VII - Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade).

3.11.1. Também serão indeferidas as inscrições que apresentem:

- I - Notas inseridas pelo candidato divergentes do documento anexado;
- II - Notas em que sejam necessárias a conversão de conceitos obtidos, sem documentação que comprove a equivalência desses conceitos e que não esteja conforme Anexo IV.

3.12. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento da Inscrição.

3.13. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE entre a zero hora do dia 18 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2021 e após reabertura das inscrições, entre zero hora do dia 26 de fevereiro a 23h59min do dia 07 de março de 2021**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

3.13.1. As análises das inscrições serão realizadas concomitantemente ao período de inscrição, caso o documento anexado à inscrição tenha sido deferido entre os dias **18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021 e após reabertura das inscrições, do dia 26 de fevereiro a 07 de março de 2021**, o candidato só poderá alterar este documento no período de recurso contra a inscrição.

3.14. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.15. Recomenda-se que o candidato faça a inscrição utilizando computadores através dos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes, diante da incompatibilidade do sistema de inscrição do IF Sudeste MG com *tablets* e *smartphones*.

3.16. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E NOME SOCIAL

4.1. A partir de 16 horas do dia **16 de março de 2021**, a COPESE disponibilizará a lista com o deferimento dos candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno, grupo de concorrência, notas inseridas pelo candidato e também o deferimento da concessão do uso do nome social, na página <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

4.2. A interposição de recurso contra a inscrição e o deferimento/indeferimento do uso do nome social ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 17 de março até às 23h59min do dia 18 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.3. No recurso contra inscrição podem ser corrigidos os dados como nome, data de nascimento, número de documento, notas e anexo inseridos, curso escolhido e campus.

4.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

4.4. Os recursos interpostos sem argumentação ou sem a comprovação das informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**. Desta decisão não caberão mais recursos.

4.5. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

4.6. O resultado dos recursos contra a inscrição e deferimento/indeferimento do uso do nome social será divulgado a partir das 16h do dia **23 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de análise documental do desempenho escolar em Língua Portuguesa/Português, Matemática, História e Geografia no Ensino Fundamental II, de acordo com o item **6 – Da Classificação dos Candidatos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para fins de classificação no processo seletivo serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de **Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia**.

6.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as notas solicitadas (Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia) do ano solicitados, de acordo com a modalidade de ensino:

6.2.1. Para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, serão consideradas as notas do 8º ano de escolaridade (equivalente à antiga 7ª série).

6.2.2. Para os cursos técnicos concomitantes ou subsequentes, serão consideradas as notas do 9º ano de escolaridade (equivalente à antiga 8ª série).

6.3. As notas inseridas devem constar no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração (Anexo II ou III deste edital) do candidato informadas no ato da inscrição. Assim o sistema calculará automaticamente a média para cada candidato a partir das notas lançadas.

6.4. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, deverão ser convertidas para peso 100 (cem), com duas casas decimais.

6.5. A média será a soma das notas lançadas em Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia dividida por 4.

6.6. ATENÇÃO: As escolas que apresentarem o Histórico Escolar com conceitos (Ótimo, MB, Regular, A+, etc.) deverão fazer a conversão do mesmo para preenchimento do modelo de Declaração (Anexo II e III).

6.6.1. Caso a escola não apresente a declaração com a conversão dos conceitos para nota, conforme item **6.6**, deverá ser considerado as notas de acordo com o Anexo IV.

6.7. O Processo Seletivo 2021.1 será classificatório, sem nota de corte.

6.8. Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar Do Ensino Fundamental: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia, constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, EJA, Ensino Técnico, entre outros. Deverá conter, além do nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

2. Certificado de Conclusão Via Provão (Supletivo): Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia, constantes no Histórico Escolar do candidato. Deverá conter, além do nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pelo órgão expedidor.

3. Certificado De Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação De Competências De Jovens E Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar. Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia, constantes no Histórico Escolar do candidato. Deverá conter, além do nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pelo órgão expedidor.

4. Declaração (Anexo II ou III deste Edital) preenchida pela escola/instituição que o candidato estuda constando a nota referente à modalidade escolhida, assinada e carimbada pelo responsável. Declarações com assinatura digital deverão constar possibilidade de verificação de autenticidade on-line.

6.9. Havendo coincidência de notas, o desempate será feito na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota em Português / Língua Portuguesa;
- 2º) Maior nota em Matemática;
- 3º) Maior nota em História;
- 4º) Maior nota em Geografia;
- 5º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

6.10. Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2021-1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com dependências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental para os cursos Integrados, no momento da matrícula;
- b) Estiver reprovado ou com dependências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos subsequentes, no momento da matrícula;
- c) Não estiver matriculado na séries do Ensino Médio exigidas nos cursos técnicos que possuem concomitância;
- d) Não comprovar sua condição de egresso de escola pública, da condição de renda, da condição de cor e etnia, da condição de pessoa com deficiência e da comprovação de ser filho de família pronafiana;
- e) Cometer fraude, falsidade ideológica com prova documental ou qualquer outro ato doloso, apurado em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;

6.11. A inexistência das declarações e informações prestadas pelo candidato, a inexistência do documento original utilizado na inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo, poderão implicar na sua eliminação.

6.11.1. A decisão, devidamente motivada, sobre o item anterior, será de responsabilidade do Registro Acadêmico de cada campus, no ato da matrícula. Este comunicará ao candidato sobre a referida decisão, concedendo-lhe o prazo de dois dias úteis para que se manifeste. Decorrido esse prazo, o Registro Acadêmico decidirá, definitivamente.

6.11.2. Situações que não envolvam má fé do candidato e nem prejuízos para classificação, serão devidamente analisados pelo Registro Acadêmico de cada campus que decidirá, motivadamente.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A classificação provisória, será divulgada, a partir das 16h do dia **23 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. A interposição de recurso contra a classificação provisória ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **24 de março de 2021 até as 23h59min do dia 25 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.3. O resultado dos recursos contra a classificação provisória será divulgado a partir das 16h do dia **31 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

7.4. A **classificação final (resultado final)** será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente das notas a partir das 16h do dia **31 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

8. DA VALIDADE

8.1. Os resultados do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos Técnicos previstos neste Edital serão válidos **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2021**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O Edital de Matrícula dispõe sobre os trâmites da matrícula no 1º semestre de 2021, incluindo as comprovações exigidas para os grupos de concorrência.

9.2. No Edital de Matrícula constarão datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> a partir da divulgação do resultado.

9.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes, para a Lista de Espera serão divulgadas em editais próprios.

9.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações relativas ao Edital de Matrícula e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

9.5. No caso de dúvidas sobre a matrícula, o candidato deverá entrar em contato com o Registro Acadêmico do campus ou pelo e-mail matriculas@ifsudestemg.edu.br

10. DOS CRITÉRIOS PARA AS VAGAS EXCEDENTES

10.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada será realizada mais 1 (uma) chamada utilizando os seguintes critérios:

10.1.1. Candidatos excedentes, dentro do mesmo grupo de concorrência;

10.1.2. Se, após a aplicação do item 10.1.1, não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo L10 (que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência);
- Candidatos do grupo L2 (que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas);
- Candidatos do grupo L9 (outras etnias e com deficiência);
- Candidatos do grupo L1 (outras etnias).

II – Os candidatos egressos de escola pública, independente de renda:

- Candidatos do grupo L14 (que se que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência);
- Candidatos do grupo L6 (que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas);
- Candidatos do grupo L13 (outras etnias com deficiência);
- Candidatos do grupo L5 (outras etnias).

III – Os candidatos do grupo V1728, Ação Afirmativa PRONAF.

IV – Os candidatos do grupo PCD, Ação Afirmativa Própria.

V - Os candidatos do grupo A0 – Ampla Concorrência.

10.2. Se, após a realização das chamadas, ainda restarem vagas, os campi poderão divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera dos candidatos classificados no Processo Seletivo, em qualquer curso, de acordo com os critérios constantes nos editais próprios, até completarem as vagas excedentes.

10.3. Todas as divulgações de chamada para vagas excedentes e lista de espera serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>. Caso sejam detectadas vagas ociosas, serão divulgadas e chamadas para o seu preenchimento com a observância das regras estabelecidas pela legislação de regência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais **sobre o Processo Seletivo** no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

11.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Diretoria de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

11.4. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo Whatsapp (32) 98436-2305.

11.5. O site da COPESE - <http://copese.ifsudestemg.edu.br> - é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020

Imaculada Conceição Coutinho Lopes
Pró-Reitora de Ensino Substituta - IF Sudeste MG
Portaria nº 633, DOU 17 de junho 2013

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2021/1
CURSOS TÉCNICOS DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14 de dezembro de 2020
Período de inscrições	De 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021
Período de solicitação do uso do nome social	
Republicação do Edital do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2021
Reabertura do Período de inscrições	De 26 de fevereiro a 07 de março de 2021
Reabertura do Período de solicitação do uso do nome social	
Publicação da relação provisória das inscrições, após 16 horas	16 de março de 2021
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento do uso do nome social	
Período de recurso contra a inscrição, lista provisória e do indeferimento da concessão do nome social	17 e 18 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos contra a concessão do nome social, após 16 horas	23 de março de 2021
Divulgação da relação definitiva de inscritos e classificação, após 16 horas	
Período de recurso contra a classificação	24 e 25 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a classificação	A partir das 16 horas do dia 31 de março de 2021
Divulgação do resultado final (classificação final) para ingresso nos cursos técnicos/graduação	
Divulgação, pelos <i>campi</i> , de Edital de Matrícula	



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
(para ser preenchida pela escola de origem do candidato)

Carimbo da Escola

Eu _____, Diretor(a) /

Secretário(a) da Escola _____

Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____,

Bairro _____, na cidade de _____,

estado de _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)

_____, CPF _____,

obteve as notas, no ano _____ conforme quadro abaixo:

Notas*	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
8º ano (antiga 7ª série)				

***Atenção:** se a escola adotar conceitos (ótimo, bom, MB, etc.), favor já lançar a nota correspondente em escala de 0 a 100,0 nesta declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a) / Diretor(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES
(para ser preenchida pela escola de origem do candidato)

Carimbo da Escola

Eu _____, Diretor(a) /

Secretário(a) da Escola _____

Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____,

Bairro _____, na cidade de _____,

estado de _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)

_____, CPF _____,

obteve as notas, no ano _____ conforme quadro abaixo:

Notas*	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
9º ano (antiga 8ª série)				

***Atenção:** se a escola adotar conceitos (ótimo, bom, MB, etc.), favor já lançar a nota correspondente em escala de 0 a 100,0 nesta declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a) / Diretor(a)

ANEXO IV - RETIFICADO

TABELA DE CONCEITOS E SUA CORRESPONDÊNCIA EM NOTA DE 0 A 100
(Caso a escola não apresente a conversão do conceito para nota em documento comprobatório)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A+	100,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
A	95,0
A-	90,0
Muito Bom	
MB	
B+	85,0
Bom	80,0
B	
B-	75,0
C+	70,0
C	65,0
C-	60,0
Aprovado	
Apto	
Atingiu	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Razoável	
Regular	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Suficiente	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D+	55,0
D	50,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
D-	45,0
E+	40,0
Em desenvolvimento - ED	
E	35,0
E-	30,0
F+	25,0
F	20,0
F-	15,0
G+	10,0
G	5,0
G-	0,0
Não atingiu	
Reprovado	

ENCCEJA

ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO
≥180	100,0
170,01 a 179,99	95,0
160,01 a 170	90,0
150,01 a 160	85,0
140,01 a 150	80,0
130,01 a 140	75,0
120,01 a 130	70,0
110,01 a 120	60,0
100 a 110	50,0